



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

**RESOLUÇÃO Nº 004/2016-MAT**

*Transferência Externa – Ano Letivo de 2016.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 009/2016-DAA, de 14/03/2016, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas para a UEM, ano letivo de 2016;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Matemática** da UEM;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** *Indeferir* o pedido de Transferência Externa, da requerente **Mariana Arrabal Pita Araújo**, para o curso de **Matemática - Integral**, ano letivo de 2016, em razão do enquadramento ser para a **1ª série** do curso, não havendo vaga para essa série.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Matemática**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de março de 2016.

*Prof. Dr. Jorge Ferreira de Lacerda,*  
**Coordenador.**